

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DO PARTIDO PROGRESSISTAS – PP NO ESTADO DO TOCANTINS

Aos 17 dias do mês de setembro no ano 2020, reuniu-se a Comissão Provisória Estadual do Partido Progressistas – PP, às 20:30, na sua sede situada à Quadra 204 Sul, Alameda 10, lote 04, Palmas-TO. Constatado o quórum necessário, conforme lista de presença ao final apresentada, a Presidente em exercício Senadora Kátia Abreu cumprimentou e agradeceu a todos pela presença e passou à ordem do dia, qual seja: I – o processo de intervenção para a anulação das deliberações ocorridas na Convenção Municipal do PP em Palmas – TO, realizada no dia 16/09/2020, tendo em vista que houve oposição das diretrizes legitimamente estabelecidas pela Comissão Provisória Estadual. A Presidente fez a leitura da Normativa nº 001, de 15 de setembro de 2020, com o seguinte teor: *“NORMATIVA Nº 001, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020. A COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DO PARTIDO PROGRESSISTAS - PP, no Estado do Tocantins, por sua Presidente que ao final assina, no uso de suas atribuições legais, estatutárias: CONSIDERANDO que no momento estão sendo realizadas as convenções Municipais; CONSIDERANDO a necessidade de realização de atos partidários que venham de encontro às diretrizes políticas do partido: CONSIDERANDO que os interesses do Partido Progressistas devem estar alinhados entre as Executivas Estadual e Municipal, e estas, com a Executiva Nacional; DECIDE: 1) Que a convenção da Comissão Provisória do Partido Progressistas no Município de Palmas/TO será realizada no dia 16/09/2020, às 8:00horas em local determinado no edital já publicado; 2) Que as definições sobre candidaturas, composições, coligações ou declarações de apoio, sejam precedidas de prévia autorização da Comissão Provisória Estadual do PP. Que desta decisão, seja dado ciência à Comissão Provisória Municipal do PP em Palmas/TO”*. Na oportunidade, ressaltou-se que o Presidente da Comissão Provisória Municipal do PP foi devidamente comunicado das diretrizes estabelecidas na referida Normativa nº 001, de 15 de setembro de 2020, conforme ciente apostado em documento anexo e conforme cópia de e-mail contendo confirmação do recebimento da comunicação. Tendo em vista que a convenção restou realizada em descompasso às diretrizes estabelecidas pela Comissão Provisória Estadual, restou colocada em votação a necessidade de intervenção no citado órgão diretivo, com fins de proceder à anulação da Convenção Municipal do PP de Palmas, ocorrida em 16 de setembro de 2020, o qual colocou sob deliberação dos presentes, considerando: o teor do disposto no art. 23 do Estatuto do Partido Progressistas, que dispõe que *“é nula a Convenção Estadual ou Municipal se realizada em desobediência a este Estatuto ou demais normas regulamentares do Partido”*; o teor do art. 58, do Estatuto do PP, que dispõe competir à Comissão Estadual, nos incisos I, XI e XIV, *“dirigir, no âmbito Estadual, as atividades partidárias e, respeitada a orientação Nacional, definir a atuação política e parlamentar no Estado”, “dirigir, no âmbito Estadual, as atividades partidárias e, respeitada a orientação Nacional, definir a atuação política e parlamentar no Estado”, e “anular Convenções já realizadas e cancelar ou suspender a realização de quaisquer Convenções Municipais”*; e o teor do art. 7º, § 2º, da Lei 9.504/97. Aberta a oportunidade para as discussões necessárias, restou observada a necessidade de imediata intervenção, bem como a avocação das atribuições para a deliberação acerca da escolha de candidatos e a formação de coligação majoritária para as eleições municipais de 2020 em Palmas –TO. Não havendo outras manifestações, a Presidente Kátia Abreu colocou em votação a intervenção pautada, o que foi aprovada à unanimidade. Em seguida, colocou em deliberação a escolha de candidatos para os pleitos majoritário e proporcional, ao que restou discutido e encaminhado no sentido de não lançamento de candidatos ao pleito proporcional, e, na majoritária, restou decidido pela composição de coligação com os **Partidos PSB, PL, PSD e CIDADANIA**, lançando como candidato à Prefeito o Sr. **Tiago de Paula Andrino (PSB)** e candidata a Vice-prefeita a Sra. **Nilmar Gavino Ruiz (PL)**. A Presidente colocou em votação o citado item, que foi votado e aprovado por unanimidade pelos presentes. Ato contínuo, a Presidente colocou em debate a necessidade de imediata comunicação da deliberação à Justiça Eleitoral, conforme previsão do art. 7º, § 3º, da Lei nº 9.504/97, no prazo de 30 dias, assegurando-se o reconhecimento da nulidade da convenção realizada pela Comissão Provisória Municipal do PP

# Ata de Convenção Municipal do Partido 11 - PP

de Palmas em 16 de setembro de 2020, garantindo-se obediência às diretrizes estabelecidas por órgão superior do partido, adotando-se as demais medidas necessárias para garantir o cumprimento das deliberações ora definidas, tais como a submissão da presente Ata à Justiça Eleitoral para que surta seus efeitos legais. Tais itens foram colocados em deliberação, o que restou votado e aprovado. Indagou-se aos presentes se ainda havia alguém com interesse em se manifestar e, ante a resposta negativa, agradeceu a todos novamente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, a qual foi lida e acabada, conforme vai assinada pela Presidente Senadora Kátia Abreu e pelo Secretário-Geral Renato Assunção.

Palmas – TO, 17 de setembro de 2020.

**Senadora Kátia Abreu**

Presidente

**Renato Assunção**

Secretário Geral

## Informações

---

17/09/2020 - 20:30 às 22:00

Data da Convenção

TO - PALMAS

Localidade

PP - 11

Partido

**KÁTIA REGINA DE ABREU - PRESIDENTE**

Presidiu os trabalhos

**RENATO DE ASSUNÇÃO - SECRETÁRIO GERAL**

Secretariou os trabalhos

## Cargo(s)

---

- Prefeito
- Vice-Prefeito

## Dados da Coligação

---

A RETOMADA, PRA UMA PALMAS  
MELHOR DE NOVO

Nome da coligação

RENATO DE ASSUNÇÃO

Nome do representante

PP; PL; CIDADANIA; PSB;  
PSD

Composição

## Lista de Presença

---

Lista criada 17/09/2020 às 22:46:27

KATIA REGINA DE ABREU

Nome

**RENATO DE ASSUNÇÃO**

Nome

**LÁZARO BOTELHO MARTINS**

Nome

**RAYLEY GUIDA DE SOUZA CAMPOS LUZZA**

Nome

**AQUILES PEREIRA DE SOUSA**

Nome

**MARIA DE FÁTIMA COELHO**

Nome

**VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS**

Nome

**WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA**

Nome